

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	PROGRAMA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E CONTRA O RACISMO, LGBTFOBIA E XENOF		
<b>Autor:</b>	99686 - DEPUTADO NIZO COSTA		
<b>Usuário assinator:</b>	99686 - DEPUTADO NIZO COSTA		
<b>Data da criação:</b>	29/06/2023 10:24:39	<b>Data da assinatura:</b>	29/06/2023 10:24:47



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO NIZO COSTA

AUTOR: DEPUTADO NIZO COSTA

PROJETO DE LEI  
29/06/2023

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA CONTRA O RACISMO, LGBTFOBIA E XENOFobia NOS JOGOS VIRTUAIS (GAMES).**

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará Decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Conscientização dos alunos da rede pública contra o racismo, LGBTfobia e xenofobia nos jogos virtuais (games) no Estado do Ceará.

Art. 2º O objetivo desta Lei é fazer com que os jovens alunos de escolas públicas sejam conscientizados para combater, nos jogos virtuais (games), conteúdo que incentivem a reprodução de preconceitos, sobretudo de natureza racista, LGBTfóbico e xenofóbico e dos seus riscos e consequências.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Educação deverá criar e capacitar as equipes que irão levar o conteúdo estabelecido no caput desta Lei a todas as escolas da rede pública do Estado do Ceará.

Parágrafo único. No caso da rede privada de ensino, ficam as próprias escolas e seus mantenedores responsáveis pela criação e capacitação de equipes para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**NIZO COSTA**

**DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

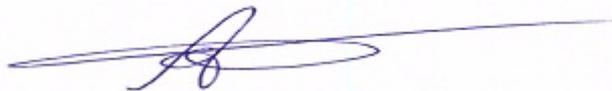
Semana passada a indignação do jogador Vinicius Jr. contra as constantes manifestações racistas contra sua pessoa comoveu o mundo inteiro, que se irmanou para prestar-lhe solidariedade e exigir que os racistas fossem punidos.

O preconceito e o racismo se estendem brutalmente aos jogos virtuais dos games, expondo nossas crianças e jovens aos discursos de ódio, que inclui raça, gênero, etnia e orientação sexual, sem conhecimento, muitas das vezes, de suas famílias saibam.

No Brasil, detentor do maior mercado de games da América Latina com mais de 90 milhões de jogos virtuais, atletas negros de jogos de vídeos games sofrem insultos e tratamentos racistas, xingamentos como: “macaco”, “lixo”, “você é negro”, “você é preto”, “você é a escória”, “a sociedade não gosta de vocês” acontecem durante as partidas e passam impunes por inúmeras vezes.

Isso faz com que muitos jovens, durante os jogos virtuais, escondam sua cor, sua orientação sexual ou a região onde moram temendo a discriminação pela qual estão vulneráveis. Os criminosos se escondem em perfis falsos para poder cometer tais crimes punidos pela lei penal.

Visando combater esse tipo de prática desumana, apresentamos este Projeto de Lei que cria o Programa Estadual de Conscientização dos alunos da rede pública contra o racismo, LGBTfobia e xenofobia nos jogos virtuais (games) no Estado do Ceará.



DEPUTADO NIZO COSTA

DEPUTADO (A)